



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETO Nº 078, de 25 DE JULHO DE 2012.**

**ESTABELECE O CRONOGRAMA DE  
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES A  
SEREM IMPLEMENTADAS PARA O  
ATENDIMENTO INTEGRAL DOS  
DISPOSITIVOS CONSTANTES NO  
MANUAL DE CONTABILIDADE  
APLICADA AO SETOR PÚBLICO -  
MCASP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando, ainda, a necessidade de proporcionar maior transparência das contas públicas:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Ações para Implementação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no âmbito do Município de Maricá, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,** Estado do Rio de Janeiro, 25 de julho de 2012.

**WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)**  
**PREFEITO**